



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.109, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CON-
CEDER AJUDA FINANCEIRA AO SERVIDOR
JARILSON GUIDO DE PAULA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA VENECIA, ES-
TADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte
Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a conceder ajuda financeira ao servidor JARILSON GUIDO DE
PAULA, no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) para
pagamento de despesas com honorários médicos e outras, na Casa de
Saúde Santa Maria, em Colatina-ES.

Art.2º. As despesas decorrentes da presente
Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

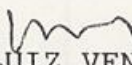
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10000.15814862.074 - Manutenção de atividades
Assistência Social a Pessoas Carentes.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art.3º. Obrigatoriamente, o beneficiário do
recurso, prestará contas regularmente e nas condições do regula-
mento interno da Prefeitura Municipal, sob pena de reembolso ao
Erário, acrescido de juros e correção monetária.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA
VENECIA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aos 28 dias do mês de novembro
do ano de 1995.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO DO MUNICIPIO